



## RELATÓRIO DE VIAGEM

### DADOS DO EVENTO

DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO EVENTO	CIDADE/PAÍS
8 de novembro de 2023	9 de novembro de 2023	INTOSAI Working Group on Financial and Economic Stability (WGFES) Tenth Annual Meeting - Promoting Accountability in Times of Crisis	Itália

### RESUMO DO EVENTO

ENTIDADE ORGANIZADORA	PROCESSO	PARTICIPANTES
INTOSAI	[Digite aqui]	Marcello David Rocha, Thais da Matta Machado Fernandes, Mauro Rogério Oliveira Matías, Min. Benjamin Zymmler e Min. Weder de Oliveira

### JUSTIFICATIVA (RESUMO)

Primeiramente, destaca-se que a participação no referido Grupo de Trabalho da Intosai tem importância estratégica para o TCU, haja vista ter como tema assunto de primeira importância para nosso país, qual seja: a estabilidade econômica e financeira. Nesse sentido, no evento realizado neste ano, discutiu-se as consequências econômicas em decorrência da Pandemia do Covid, quais sejam: aumento do endividamento público, pressão inflacionária, elevados gastos governamentais, instituição de diversos programas públicos para garantir a subsistência populacional, inadimplência, risco bancários, entre outros.

Destaca-se que, entre os jurisdicionados da AudBancos, estão todos os supervisores do Sistema Financeiro Nacional – SFN e os bancos públicos federais, os quais foram fortemente impactados e essenciais para operacionalizar a política pública durante o período da pandemia. Desse modo, percebe-se que a temática do referido grupo apresenta estreita relação com as competências desempenhadas pela mencionada unidade técnica do TCU.

Nesse sentido, no evento em questão, buscou-se trocar experiências com as Entidades Superiores de Fiscalização de diversos países. Experiência que permite vermos as melhores práticas internacional de auditoria, bem como a adequação dos nossos trabalhos aos temas fiscalizados por outras entidades na temática em questão.

### RELATO

Durante o evento, várias instituições superiores de fiscalização apresentaram trabalhos realizados que envolvessem a estabilidade econômica e financeira. Entre eles, destaca-se: i – a recente crise bancária de março de 2023; ii – Supervisão da União Europeia sobre o risco de crédito bancário; e iii – Alto risco do pagamento durante do período da Pandemia.

Com relação ao trabalho sobre a recente crise bancária de março/2023, verificou-se que, em face da elevação do custo total dos créditos, bem como da diminuição da oferta de recursos, houve uma redução da liquidez bancária. Após a realização de fiscalização pelo Banco Central Italiano, identificou-se, como lições a serem aprendidas, a

necessidade de se seguir o padrão internacional bancário, haja vista ter percebido que pequenos bancos não seguiam fielmente tal padrão, além disso percebeu-se que as novas tecnologias poderiam impactar o funcionamento do mercado.

Com relação ao trabalho realizado na supervisão da União Europeia sobre o risco de crédito bancário, justificou-se tal fiscalização haja vista a inexistência de trabalhos sobre a inadimplência bancária desde 2017. Como conclusão, firmou-se o entendimento de que o Banco Central Europeu precisa realizar mais ações para garantir que o risco de crédito está sendo devidamente analisado pelos bancos europeus.

Com relação à fiscalização sobre o alto risco do pagamento durante o período da Pandemia, buscou-se analisar a vulnerabilidade dos gastos públicos durante a pandemia a fraude, desperdícios, abusos ou mesmo erros. Como resultado, verificou-se, entre outros, que as análises econômicas para balizar as operações somente foram realizadas de forma parcial e somente completadas após a realização dos pagamentos, os quais, muitas vezes, eram irregulares. Além disso, verificou-se que houve distribuição de recursos para empresas que deveriam ter declarado falência e que deviam tributos para o governo.

## ENCAMINHAMENTOS POSSÍVEIS, NO ÂMBITO DO TCU, DECORRENTES DESTA AÇÃO

Como encaminhamentos, dois pontos nos chamaram atenção, os quais balizarão os encaminhamentos a serem propostos.

Em primeiro lugar, necessário fazer menção ao critério utilizado pela entidade superior de fiscalização dos EUA para definir a necessidade de se estabelecer controles internos em programas de distribuição de recursos à população, como os realizados durante a Pandemia. Para aquela autoridade, somente em casos de erros superiores ao percentual de 3% do valor total do programa haveria a necessidade de uma intervenção por meio do estabelecido de controles internos mais rígidos. Para erros que envolvam percentuais menores que esse, relataram que os controles seriam mais custosos que os benefícios.

Em segundo lugar, há de se fazer menção ao modelo fiscalizatório do SFN apresentado pela entidade superior de fiscalização da Alemanha. Foi relatado que o SFN daquele país é fiscalizado por uma única entidade, não tendo, portanto, a subdivisão observada no Brasil (Banco Central, Previc, Susep e CVM). Destaca-se que, no Brasil, o Banco Central é dito como referência entre os fiscalizadores não somente interna como internacionalmente. Não obstante, após a realização de auditorias operações nos demais supervisores do SFN, observou-se que, no Brasil, eles apresentam problemas estruturais importantes, entre eles: carência de recursos humanos, falta de base de dados, inexistência de um plano de capacitação, carência de recursos orçamentários, entre outros. Destaca-se que muitos desses problemas não são observados no Banco Central do Brasil.

Desse modo, como proposta de encaminhamento, sugere-se a realização de análises de riscos robustas quando da seleção das fiscalizações a serem realizadas pelo TCU no intuito do custo/benefício ser interessante economicamente para o Estado. Além disso, sugere-se a realização de análise/troca de experiência do Brasil com a Alemanha no intuito de verificar a possibilidade de adoção de um modelo de fiscalização semelhante no SFN do Brasil.